

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RIO DE JANEIRO
Pregão nº 02/2025**

Processo Licitatório nº 02/25 GAF	Tipo: MENOR PREÇO
Abertura: 30/07/2025	Hora da disputa: 15:00 horas
Local de realização das sessões públicas: Avenida Rio Branco, nº 135, salas 901 a 907 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.040-912	
Local de retirada do Edital e Anexos: Exclusivamente no site do Senar http://www.senar-rio.com.br/	

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO RIO DE JANEIRO – SENAR-AR/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 002/23/CA, de 08 de março de 2023, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, bem como, pelas disposições deste edital e de seus anexos.

Divulgação dos Atos Licitatórios

A critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a este Pregão poderão ser divulgadas conforme a seguir:

- a) Na sessão de abertura de ENVELOPES;
- b) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes; e
- c) As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente no site: <http://www.senar-rio.com.br/>

1. DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos, sob demanda, para montagem e desmontagem de estandes e respectivas estruturas, compreendendo eventos regionais de alta circulação de público no estado do Rio de Janeiro, bem como eventos de representação institucional do Senar-AR-RJ, tudo em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2. Esta contratação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico comissaoodelicitacao@senar-rio.com.br, com a devida qualificação do solicitante pela indicação do nome completo/razão social, CPF/CNPJ, conforme

o caso de pessoa física/jurídica, além do endereço, e-mail e telefone, até **25 de julho de 2025**

2.2. As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, assinado, e enviado por meio do endereço eletrônico: comissaodelicitacao@senar-rio.com.br, no mesmo prazo estabelecido no item 2.1, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

2.2.1. As impugnações deverão ser apresentadas com a devida qualificação do impugnante por meio da indicação do nome completo/razão social, acompanhada de cópia de carteira de identidade/atos constitutivos, CPF/CNPJ, conforme o caso de pessoa física/jurídica, além do endereço, e-mail, e telefone. Caso a impugnação se apresente sem alguma destas informações, a petição não será conhecida.

2.3. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, decidir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do dia marcado para a realização do certame, sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostas.

2.4. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados, assim como eventual impugnação, alterações e comunicações serão disponibilizados no site <http://www.senar-rio.com.br/>

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas que:

3.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e apresentem os documentos exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, cujo objeto social da empresa seja compatível com o objeto da contratação.

3.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

3.2.1. Consórcio de pessoas jurídicas;

3.2.2. Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das unidades do Senar, Nacional e Regionais;

3.2.3. Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente;

3.2.4. Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente;

3.2.5. Pessoa jurídica em processo falimentar;

3.2.6. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados de qualquer unidade do Senar, Nacional ou Regionais;

3.2.7. Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido e administrado pela CGU – Controladoria Geral da União;

3.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

3.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.4. A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

3.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. Cada licitante terá apenas 01 (um) representante credenciado, respondendo por sua representada, devendo, para tanto, entregar à Comissão Permanente de Licitação, imediatamente após a abertura dos trabalhos, prova hábil de sua investidura como representante legal da empresa (original ou cópia autenticada) ou procuração para este fim específico, esta última com firma reconhecida.

4.2. O documento de que trata o subitem anterior deste Edital deverá ser apresentado em separado, fora dos envelopes e no momento da entrega dos mesmos. A licitante deverá providenciar cópia reprográfica autenticada da procuração, a qual ficará retida nesta licitação.

4.3. O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na licitação, porém será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da licitante.

4.4. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

4.5. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos no subitem 4.1, a substituição do seu representante junto ao processo.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. Os envelopes "1" e "2" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no endereço Avenida Rio Branco, nº 135, salas 901 a 907 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.040-912, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.2. O envelope deverá conter, ainda, na sua parte externa, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da sede da licitante.

5.3. Não será aceita pela Comissão Permanente de Licitação do SENAR, em hipótese alguma, documentação de habilitação e de propostas de preços encaminhadas por fax ou e-mail.

5.4. Os envelopes da “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Nº 01” e “PROPOSTA DE PREÇOS - Nº 02”, deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação, pelo representante legal da licitante e/ou via postal, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e rubricados, contendo cada um, além do nome, telefone/fax, razão ou denominação social, CNPJ e endereço da licitante, a designação de seu conteúdo conforme abaixo especificado:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL –SENAR/ADM. REGIONAL - RJ Comissão de Licitação Pregão nº 02/2025 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/ADM.REGIONAL - RJ Comissão de Licitação Pregão nº 02/2025 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.5. Uma vez entregues e recebidos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - nº 01”, e “PROPOSTA DE PREÇOS – nº 02”, não será admitida juntada de outros documentos/informações que deveriam constar originariamente nos envelopes, tampouco

quaisquer ressalvas, retificações ou emendas que impossibilitem a compreensão e/ou prejudiquem a avaliação, com exceção daquelas decorrentes de verificação pela CPL, a seu critério, durante o curso da sessão pública e destinadas a sanar apenas erros materiais;

5.6. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida acima e serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições deste Edital e que apresentem rasuras ou falhas que impossibilitem a compreensão.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os documentos de habilitação devem ser acondicionados em embalagem adequada às características de seu conteúdo, inviolável quanto às informações de que trata até sua abertura, e conterá os documentos previstos neste item, que deverão estar devidamente atualizados ao serem apresentados pela licitante.

6.2. A habilitação das licitantes fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais, no ato de abertura do certame, podendo a CPL efetuar as consultas que julgar adequadas sempre que houver dúvidas sobre a legitimidade/autenticidade dos documentos apresentados, podendo, para esse fim, se necessário, suspender a sessão, designando-a no ato para outra data e horário, ficando cientes da nova data as licitantes presentes, sendo desnecessária, neste caso, a divulgação ulterior da nova data por qualquer outro meio.

6.2.1. A Comissão de Licitação poderá, no interesse em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma, sendo vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente do ato de abertura.

6.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, ou alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

6.4. DA REGULARIDADE FISCAL

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

6.4.3. Certidão negativa de débito (CND) relativa aos tributos federais, à dívida ativa da união e às contribuições previdenciárias, expedida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do

Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4. Certificado de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS);

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade (se houver). Para empresas sediadas no Rio de Janeiro, poderá ser aceita certidão do 1º ao 4º Ofício do Registro de Distribuição. Demais casos serão ponderados conforme a localidade da sede.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade demonstrando a execução satisfatória de serviços, em âmbito nacional, do objeto da licitação. Para fins ilustrativos, a proponente deverá comprovar a realização de, pelo menos, três eventos de grande circulação de pessoas. A comprovação se dará por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Os documentos valerão pelos prazos que lhe são próprios, e, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.8. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

7.1. A Proposta de Preços deve estar impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador regularmente constituído com poderes específicos para esse fim, conforme Anexo II (Modelo de Proposta de Preços).

7.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das mesmas.

7.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, além de todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver, de modo a garantir a entrega do objeto livre e desembaraçado de qualquer ônus.

7.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

7.5. Caso todas as licitantes tenham suas Propostas de Preço desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de novas Propostas de Preço, livres das causas da desclassificação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1. A CPL receberá os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", em sessão pública, a ser realizada em sala disponibilizada para a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 135, salas 901 a 907 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.040-912.

8.2. Os trabalhos da CPL serão iniciados na data e hora designados no preâmbulo para a Sessão Pública de Abertura, com a seguinte pauta básica:

8.2.1. Identificar e credenciar os representantes legais ou procuradores das licitantes presentes;

8.2.2. Receber os ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS", trazidos pelos representantes legais ou procuradores das licitantes presentes, bem como verificar o seu encaminhamento por meio de entrega simples ou via postal;

8.3. Não serão aceitos pela Comissão quaisquer documentos encaminhados por fax, ou meio eletrônico, que deveriam constar dos ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS".

8.4. Encerrado o credenciamento dos representantes legais ou procuradores das licitantes presentes, não será mais admitida a participação de mais licitantes. A CPL procederá então o recolhimento dos ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS", os quais serão disponibilizados a todos os presentes para verificação de conformidade, inviolabilidade e rubrica;

8.5. Recolhidos os ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS" lacrados e rubricados, a CPL procederá à abertura do ENVELOPE: "1 -

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” de todas as licitantes, procedendo a análise quanto aos requisitos estabelecidos no item 6 do Edital.

8.5.1. Divulgado o resultado da fase de habilitação, não havendo manifestação quanto a interposição de recurso(s), e tendo havido a sua desistência expressa de todas as licitantes, dar-se-á continuidade a abertura dos Envelopes Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, declarando a licitante vencedora.

8.6. Fica facultado à CPL inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrir os envelopes da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e, após julgados os eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor.

9. DOS LANCES

9.1. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

9.2. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

9.3. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço global.

9.4. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

9.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

9.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.7. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

9.8. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço global. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente de preço.

9.9. É facultado ao Pregoeiro no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre os mesmos, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o

prolongamento excessivo da sessão.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

10.3. Será admitido apenas 01(uma) Licitante vencedora.

10.4. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos das demais Licitantes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Poderão ser interpostos recursos contra os resultados das fases de habilitação e de proposta de preços, pela licitante que se julgar prejudicada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita, protocolizada na sede do Senar/Administração Regional Rio de Janeiro, no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, dirigida à Diretoria Superintendente.

11.2. O prazo para interposição de recurso terminará sempre às 17 horas do último dia previsto, tendo em vista o horário de funcionamento do Senar/Administração Regional Rio de Janeiro.

11.3. Será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para contrarrazões, às licitantes que tiverem sua situação efetivamente prejudicada em virtude do recurso interposto.

11.4. A Comissão Permanente de Licitação procederá a análise do(s) recurso(s) interposto(s), podendo ou não reconsiderar sua decisão. Em seguida, o(s) mesmo(s) será (ao) submetido(s) à Diretoria Superintendente do Senar/ Administração Regional Rio de Janeiro devidamente instruído(s), que decidirá em até 10 (dez) dias úteis contados da data final de sua interposição.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais.

11.6. A Comissão Permanente de Licitação franqueará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação, através do site: www.senar-rio.com.br/

11.7. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou à inabilitação de licitantes e ao

julgamento de propostas terão efeito suspensivo.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação e adjudicação dos atos deste Pregão serão efetivadas pelo Presidente do Conselho Administrativo.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, nos termos do Anexo III – Minuta de Contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senar.

13.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

13.6. Como condição prévia para a assinatura do contrato, a Presidente da Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação

14. DOS PAGAMENTOS

14.1 Os serviços serão prestados para a sede do Senar/Administração Regional Rio de Janeiro. Todas as despesas inerentes, tais como frete, instalação e impostos, dentre outras, deverão estar contempladas no valor da Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE.

14.2. A CONTRATADA apresentará Fatura de Prestação de Serviços, Nota de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura, emitidas em favor do Senar/Administração Regional Rio de Janeiro, CNPJ/MF sob nº 04.321.101/0001-15.

14.3. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

14.3.1. O SENAR se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações Técnicas constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e do Contrato;

14.3.2. As Faturas de Fornecimento ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR serão devolvidas a CONTRATADA, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando se para pagamento o prazo estabelecido neste edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

14.3.3. As faturas/Notas fiscais devem ser emitidas dentro do mês de competência em que o serviço correspondente foi executado.

14.3.4. Em se tratando de serviços cuja execução se inicia e finda em meses diferentes, as faturas/Notas fiscais devem ser emitidas dentro do mês de competência em que o serviço correspondente foi concluído.

15. DAS SANÇÕES

15.1 A recusa injustificada da LICITANTE adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao LICITANTE as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente, a exclusivo critério do SENAR/Administração Regional Rio de Janeiro:

- a) Advertência por Escrito;
- b) Perda do direito à contratação;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senar, Administração Central e qualquer unidade regional, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

15.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

15.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

16. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de aproximadamente R\$1.404.120,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses, montante obtido por meio de cotações prévias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta Licitação poderá ser cancelada por interesse do contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 62, do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

17.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

17.3. Aos membros da CPL é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

17.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelos membros da CPL.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará na rejeição da proposta, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.8. É vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sem anuência expressa do Senar.

17.9. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

17.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Art. 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

17.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados por meio da Internet, no site <http://www.senar-rio.com.br/>

17.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (21) 3380-9500 ou pelo endereço eletrônico: comissaodelicitacao@senar-rio.com.br

17.15. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (RJ).

17.17. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de preços

Anexo III: Minuta de Contrato

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025

Bianca de Fátima Machado
Presidente da CPL

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos, **sob demanda**, para montagem e desmontagem de estandes e respectivas estruturas, compreendendo eventos regionais de alta circulação de público no estado do Rio de Janeiro, bem como eventos de representação institucional do Senar-AR-RJ.

1.1 A previsão inicial de eventos consta do item “3. Especificação dos Serviços” deste Termo de Referência e abrange até quinze eventos regionais de alta circulação de público, com montagem de estande nas modelagens previstas.

1.2 Durante a vigência contratual, demais eventos poderão ser demandados pelo Senar-ARRJ à CONTRATADA, que deverá emitir o orçamento respectivo e, se aprovado integralmente pelo contratante, o acréscimo deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo firmado por ambas as partes.

1.3. O montante eventualmente estabelecido é meramente estimativo, e não se confunde com o valor a ser efetivamente pago, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, a que título for.

2. Justificativa

Os eventos constituem importante ação estratégica de representatividade, reforço da imagem institucional perante a sociedade e mobilização de novos participantes para as ações do SENAR Rio de Janeiro, por se caracterizarem como uma oportunidade de divulgação dos resultados alcançados, lançamento de novos produtos e serviços e interlocução entre instituição, produtores ruais e sociedade em geral.

A cada evento, é necessário mobilizar uma estrutura física, tecnológica, fornecedores, materiais e mão de obra, que envolve a montagem de estandes, sistemas de iluminação e som, mobiliário, decoração, cenário e diversos outros elementos que são fundamentais para a realização do evento.

Por envolver público externo, é necessário ainda que todo esse esforço seja sincronizado, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis conforme o planejamento e cronograma do evento.

Destaca-se que os eventos ocorrem de maneira esporádica, não sendo técnica e

economicamente viável que o Senar Rio mantenha uma estrutura de pessoal e equipamentos dedicados a este fim.

Ressalta-se que qualquer problema com a realização de eventos programados poderia ferir a imagem da instituição, despontando, assim como solução a contratação de pessoa jurídica especializada.

3. Especificações dos Serviços

Para os eventos previstos de realização serão montados estandes institucionais em modelagem prevista neste Termo, com o objetivo de oferecer um ambiente propício ao fechamento de novos negócios. A previsão é que sejam realizados 14 eventos ao longo dos exercícios de 2025 e 2026.

A **CONTRATADA** deverá montar os estandes com as seguintes características, considerando os modelos e as metragens:

- Modelo **A - Institucional** (15 m²)
- Modelo **B – Empório** (100 m², 80 m² e 30 m² - B.1, B.2 e B.3)
- Modelo **C - Feira** (a partir de 8 m²)
- Modelo **D - Master** (150 m² e 288 m² - D.1 e D.2)
 - D.1 – Master com sala de reunião (150 m²)
 - D.2 – Master com palco (288 m²)

Seguem abaixo as especificidades de cada modelo com os perfis e plantas:

a) Estande Modelo A - Institucional

Stand construído com 15m² (5,0 x 3,0m) em marcenaria, pallets e mdf, com até 3,15m de altura total.

Piso:

Carpete verde diretamente sobre o chão local;

Estrutural:

Parede ao fundo confeccionada em pallets reforçados para sustentação de painel de led;
Parte superior, base e laterais para estrutura da peça confeccionada em marcenaria com revestimento em bagum verde;
Parte superior (sanca) com iluminação através de spots led embutidos e refletor hqi com haste direcionável na testeira;
Totem frontal com 2,20m de altura em ripas de compensado cru estruturado com base em mdf branco e assento estofado verde com futons;

Paisagismo natural fixado sobre os pallets da parede ao fundo e do totem frontal;
02 testeiras em mdf branco com logomarca impressa;

Mobiliário:

Tv de 43";
01 balcão armário em mdf branco com portas e prateleira;
01 frigobar;
01 bistrô cromada com tampo em vidro;
02 banquetas fixas estofadas com base cromada e assento branco;
01 mesinha de centro tipo caixote em compensado;
02 poltronas em courvin, brancas estofadas;
Tomadas conforme a necessidade informada;

Modelo A – Estande Institucional:



b) Estande Modelo B.1 - Empório de 100 metros quadrados:

Piso:

Tablados de madeira a 10cm;
Rampa para acessibilidade com fita antiderrapante; e
Revestimento através de chapas de compensado de 15mm ou em manta vinílica no tom amadeirado.

Estrutural:

Colunas em compensado (osb) em tom natural com 50x50cm e até 3,50m de altura – até 08 unidades;
Testeiras no sistema octanorm com painéis encaixados e parte externa com placas de mdf adesivadas conforme arte específica enviada pelo SENAR RIO e
Iluminação das logomarcas através de refletores de led;
Iluminação interna através de plafons led embutidos no teto;
2 cachepots em osb com paisagismo natural;
1 trainel com imagem em lona impressa com as artes específicas a serem enviadas pelo SENAR RIO tensionada

Depósito:

Área composta por porta trancável;
Interior com prateleiras; e
Revestimento externo com trainéis de madeira e/ou adesivo com as artes específicas enviadas pelo SENAR RIO

Balcões:

Balcões no sistema octanorm com revestimento externo em adesivo vinílico, podendo conter ou não artes a serem enviadas pelo SENAR RIO
Tampas dos balcões confeccionados em marcenaria – compensado;
Acesso a duas tomadas (uma de 110v, outra de 220v) – totalizando até 20 conjuntos

Prateleiras expositoras:

Estantes de ferro e madeira em estilo rústico para exposição de produtos e/ou objetos – até 04 unidades

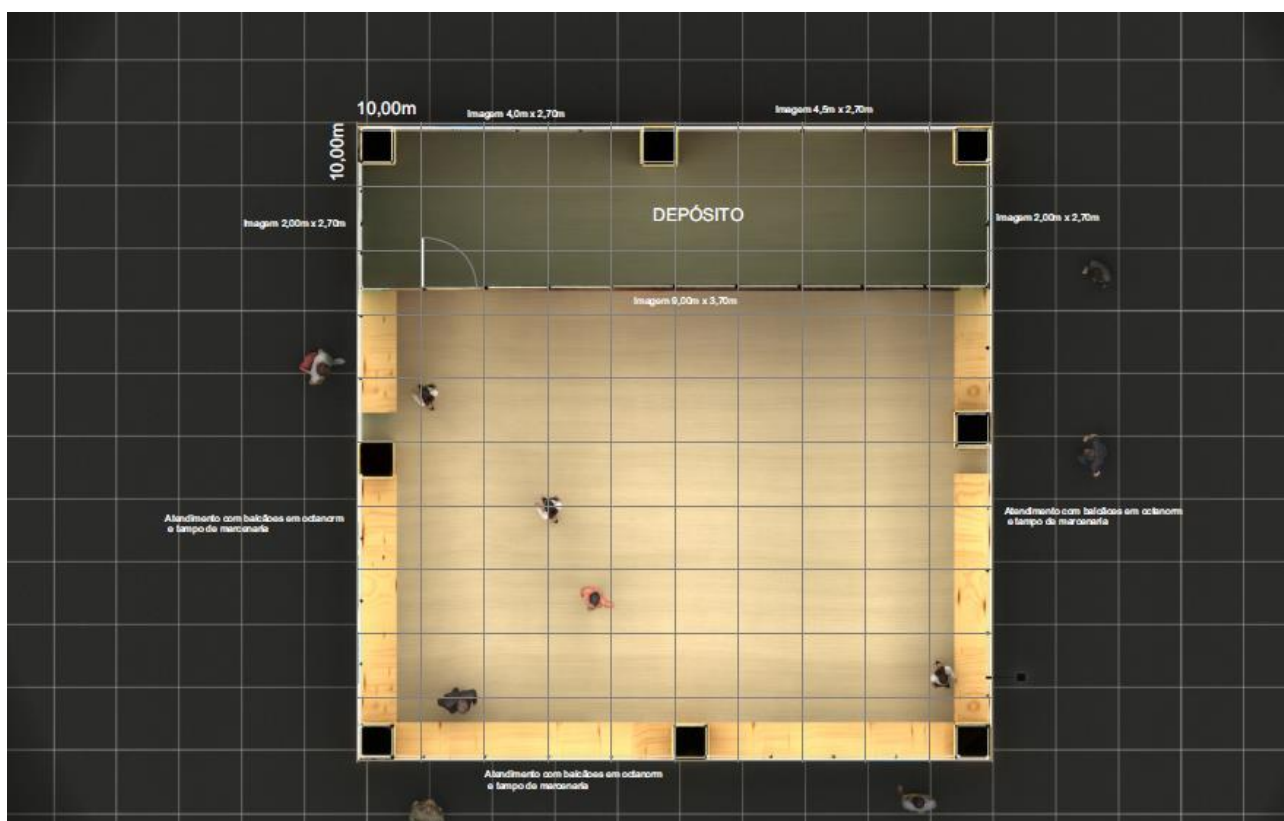
Mobiliário:

20 banquetas altas
14 lixeiras
06 conjuntos bistrô em marcenaria (mesa + 3 banquetas);

01 geladeira;
01 freezer; e
02 vasos de plantas decorativas (chão)

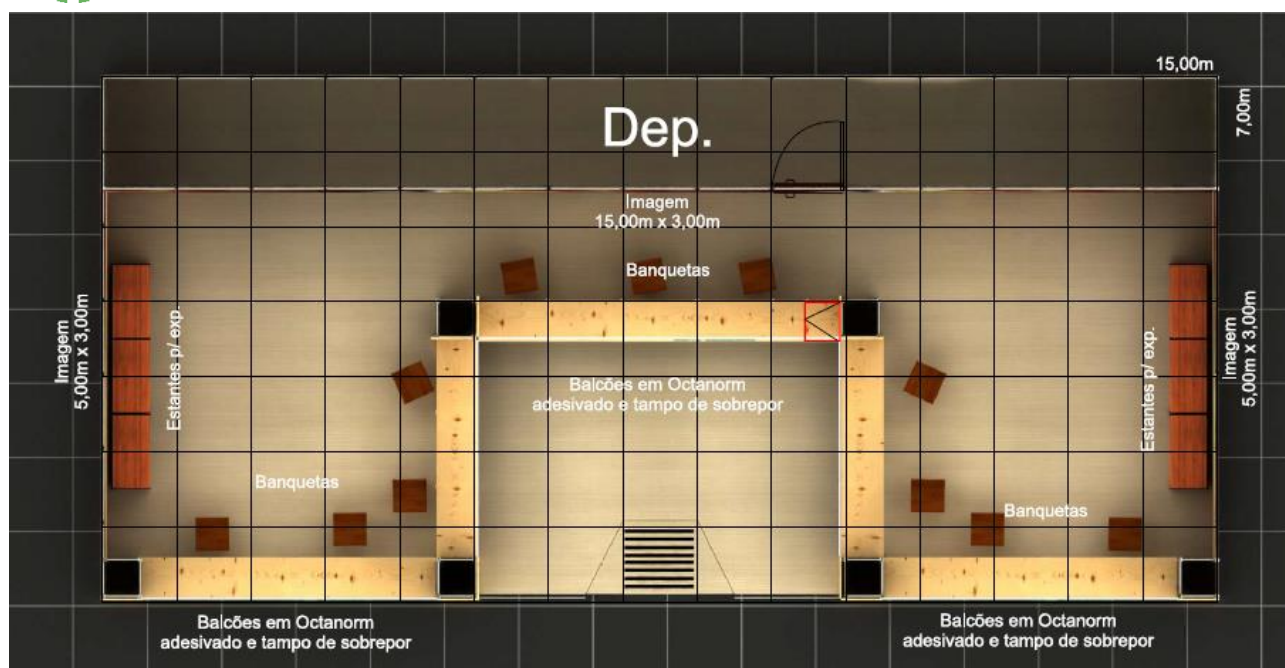
Modelo B.1 - 100 metros quadrados:





Modelo B.1 - 100 metros quadrados:





B) Estande Modelo Empório B.2 - 80 metros quadrados:

Piso:

Tablados de madeira a 10cm;

Rampa para acessibilidade com fita antiderrapante; e

Revestimento através de chapas de compensado de 15mm ou em manta vinílica no tom amadeirado.

Estrutural:

Colunas em compensado (osb) em tom natural com 50x50cm e até 3,50m de altura – até 08 unidades;

Testeiras no sistema octanorm com painéis encaixados e parte externa com placas de mdf adesivadas conforme arte específica enviada pelo SENAR RIO e

Iluminação das logomarcas através de refletores de led;

Iluminação interna através de plafons led embutidos no teto;

4 cachepots em osb com paisagismo natural;

1 trainel com imagem em lona impressa com as artes específicas a serem enviadas pelo SENAR RIO tensionada

Depósito:

Área central composta por porta trancável;



Interior com prateleiras; e
Revestimento externo com trainéis de madeira e/ou adesivo com as artes específicas enviadas pelo SENAR RIO

Balcões:

Balcões no sistema octanorm com revestimento externo em adesivo vinílico, podendo conter ou não artes a serem enviadas pelo SENAR RIO

Tampas dos balcões confeccionados em marcenaria – compensado;

Acesso a duas tomadas (uma de 110v, outra de 220v) – totalizando até 20 conjuntos

Mobiliário:

32 banquetas altas

24 lixeiras

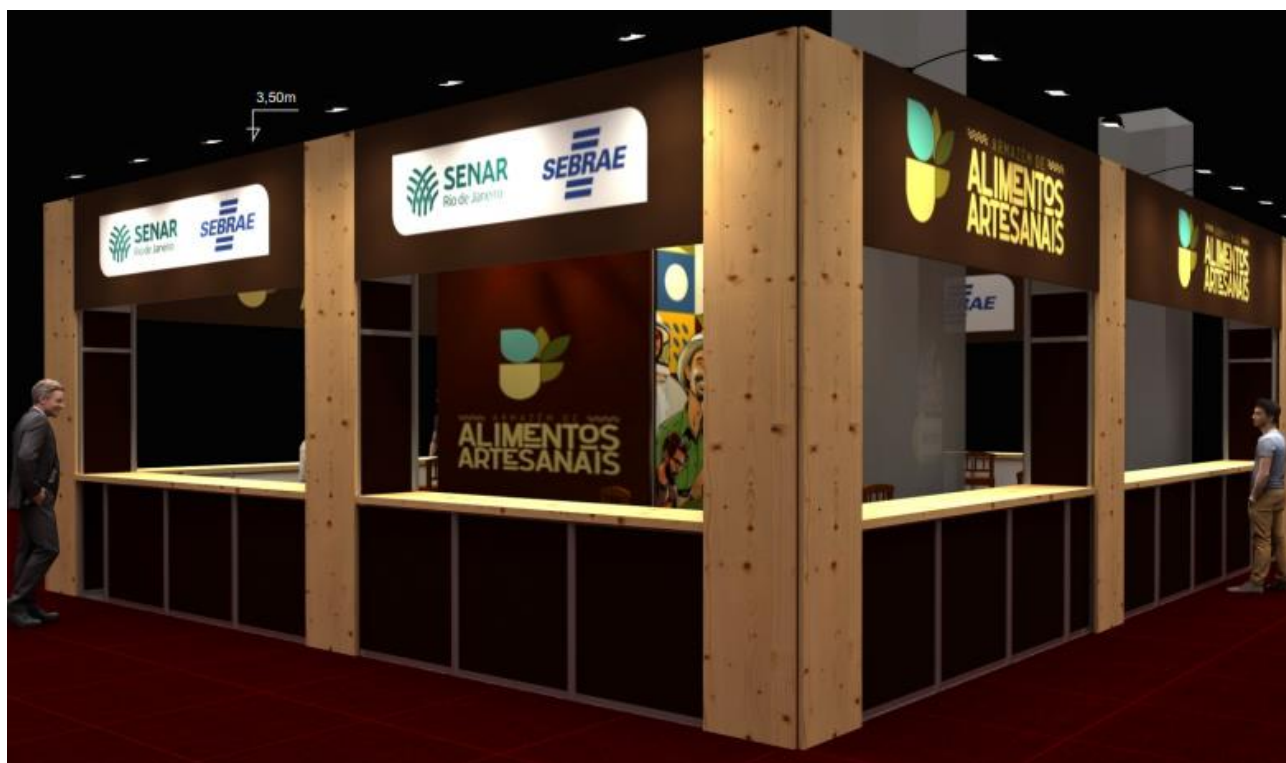
06 conjuntos bistrô em marcenaria (mesa + 3 banquetas);

01 geladeira;

01 freezer; e

04 vasos de plantas decorativas (chão)

Modelo B.2 - 80 metros quadrados:





MALHA 1.0M X 1.0M

OBS: PROJETO REALIZADO SEM O MANUAL DO EVENTO E SEM A PLANTA COM A LOCALIZAÇÃO DOS PILARES DENTRO DO STAND. SUJEITO A ALTERAÇÃO DO MESMO PARA ADEQUAÇÕES

Balcão Atend. em octa. ades.
com tampo de marcenária

Banquetas

Imagem com
5,0m x 3,50m

Depósito

Imagem com
5,0m x 3,50m

Banquetas

pilar
pav

Banquetas

10.00m

3.00m

Balcão Atend. em octa. ades.
com tampo de marcenária

Balcão Atend. em octa. ades.
com tampo de marcenária

B) Estande Modelo Empório B.3 - de 30 metros quadrados:

Piso:

Piso elevado com 10cm de altura;
2 Rampas para acessibilidade com fita antiderrapante;
Revestimento através de chapas de compensado de 15mm ou em manta vinílica no tom amadeirado.

Estrutural:

Altura total de até 4,0m;
Colunas em compensado (osb) tom natural 50x50cm;
Testeira em marcenaria com lona impressa tensionada com as logomarcas;
Iluminação das logomarcas através de refletores de led;
Iluminação interna através de plafons led embutidos no teto;
2 cachepots em osb com paisagismo natural;
1 trainel com imagem em lona impressa com as artes específicas a serem enviadas pelo SENAR RIO tensionada

Depósito:



Depósito no sistema octogonal padrão contendo:

Porta trancável;

Revestimento externo com vinil adesivo com as artes específicas a serem enviadas pelo SENAR RIO;

Interior com prateleiras

Balcões:

Balcões no sistema octanorm com revestimento externo em adesivo vinílico, podendo conter ou não artes a serem enviadas pelo SENAR RIO

Tampas dos balcões confeccionados em marcenaria – compensado;

Acesso a duas tomadas (uma de 110v, outra de 220v) – totalizando até 10 conjuntos

Prateleiras expositoras:

Estantes de ferro e madeira em estilo rústico para exposição de produtos e/ou objetos – até 02 unidades

Mobiliário:

12 banquetas altas

10 lixeiras

06 conjuntos bistrô em marcenaria (mesa + 3 banquetas);

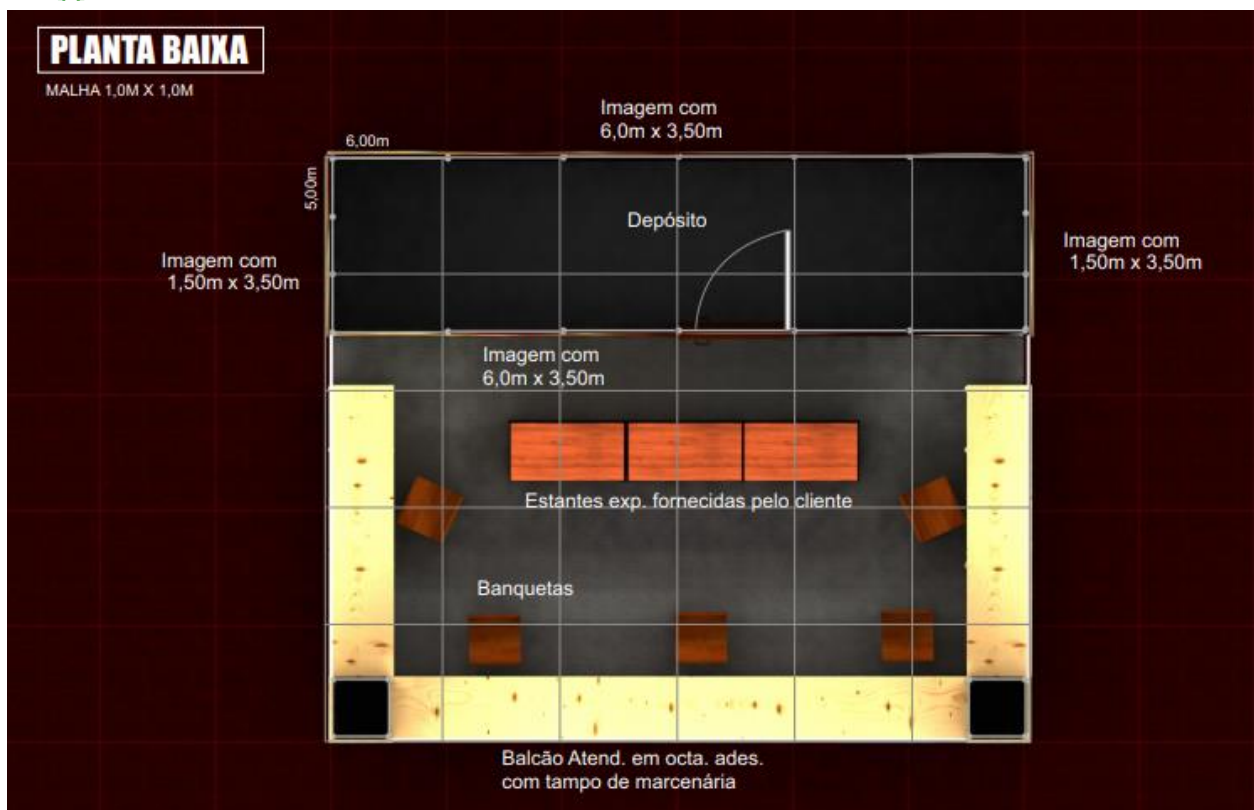
01 geladeira;

01 freezer; e

02 vasos de plantas decorativas (chão)

Modelo B.3 - 30 metros quadrados:





c) Modelo Feira

Estrutural

Altura total de até 4,0m;

1 backdrop com imagem em lona impressa com as artes específicas a serem enviadas pelo SENAR RIO tensionada

Iluminação interna através de plafons led embutidos no teto;

Balcões:

Mínimo de 04 balcões (1 m cada)

Balcões confeccionados em marcenaria – compensado;

Acesso a duas tomadas (uma de 110v, outra de 220v) – totalizando 08 conjuntos

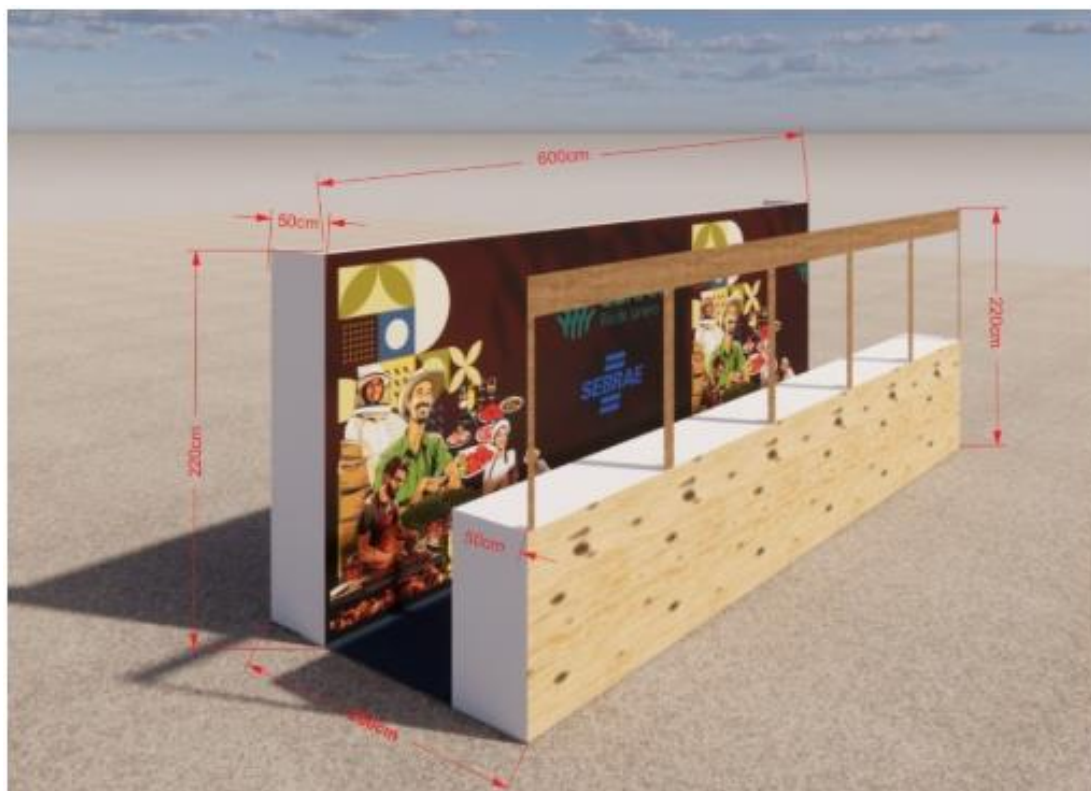
Testeira em marcenaria com lona impressa tensionada com as logomarcas;

Iluminação dos balcões através de lâmpadas bolinhas instaladas sob testeira;

Mobiliário:

04 banquetas altas

06 lixeiras



D) Modelo Master (com sala de Reunião)

Piso:

Piso elevado com 10cm de altura;
2 Rampas para acessibilidade com fita antiderrapante;
Revestimento através de chapas de compensado de 15mm ou em manta vinílica no tom amadeirado ou forração em grama sintética.

Estrutural:

Altura total de até 4,0m;
Colunas em compensado (osb) tom natural 50x50cm;
Testeira em marcenaria com lona impressa tensionada com as logomarcas;
Iluminação das logomarcas através de refletores de led;
Iluminação interna através de plafons led embutidos no teto;
2 cachepots em osb com paisagismo natural;
1 trainel com imagem em lona impressa com as artes específicas a serem enviadas pelo SENAR RIO tensionada
02 totens com dimensão (1,50 x 3,0 m) com logo em recorte

Depósito:

Depósito no sistema octogonal padrão contendo:

Porta trancável;

Revestimento externo com vinil adesivo com as artes específicas a serem enviadas pelo SENAR RIO;

Interior com prateleiras

Balcões:

Balcões no sistema octanorm com revestimento externo em adesivo vinílico, podendo conter ou não artes a serem enviadas pelo SENAR RIO

Tampas dos balcões confeccionados em marcenaria – compensado;

Acesso a duas tomadas (uma de 110v, outra de 220v) – totalizando até 10 conjuntos

Prateleiras expositoras:

Estantes de ferro e madeira em estilo rústico para exposição de produtos e/ou objetos – até 04 unidades

Mobiliário:

16 banquetas altas

20 lixeiras

06 conjuntos bistrô em marcenaria (mesa + 3 banquetas);

01 geladeira;

01 freezer; e

04 vasos de plantas decorativas (chão)

Sala de estar:

02 sofás de 03 lugares

05 poltronas

01 mesa de centro

02 mesas de canto

Sala de Reuniões:

02 balcão armário em mdf branco com portas e prateleira;

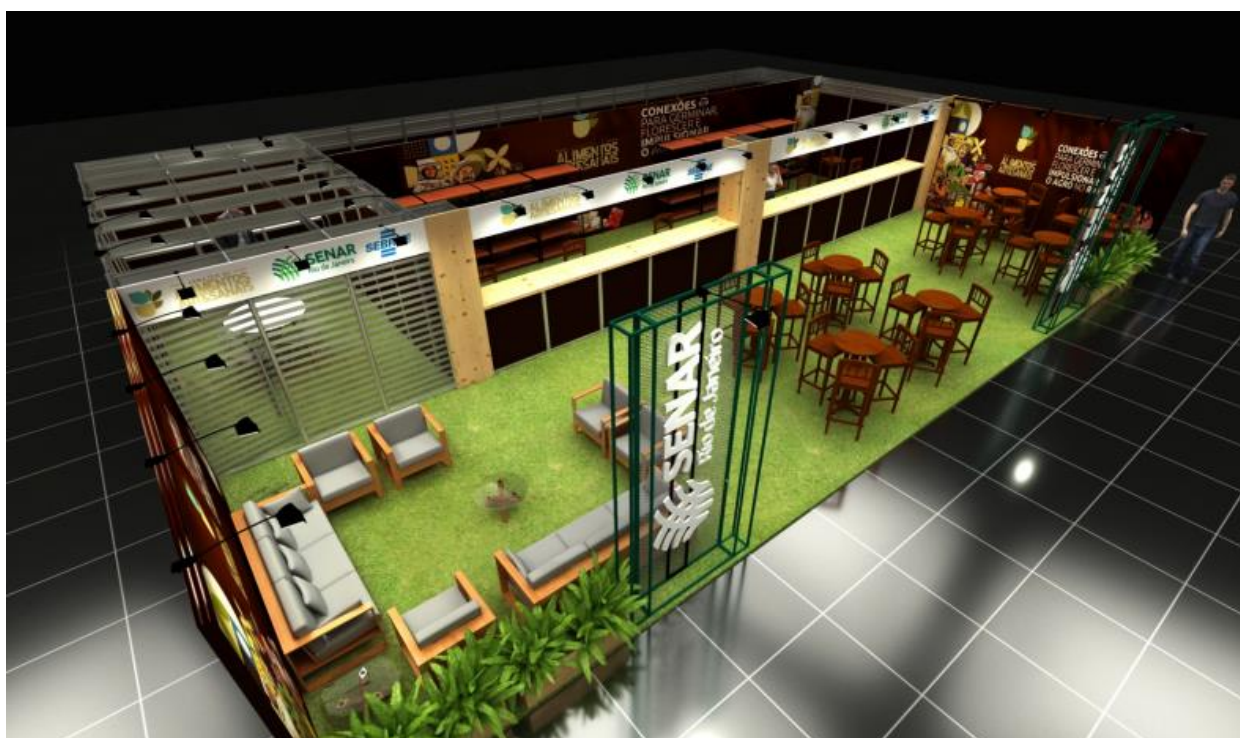
01 frigobar;

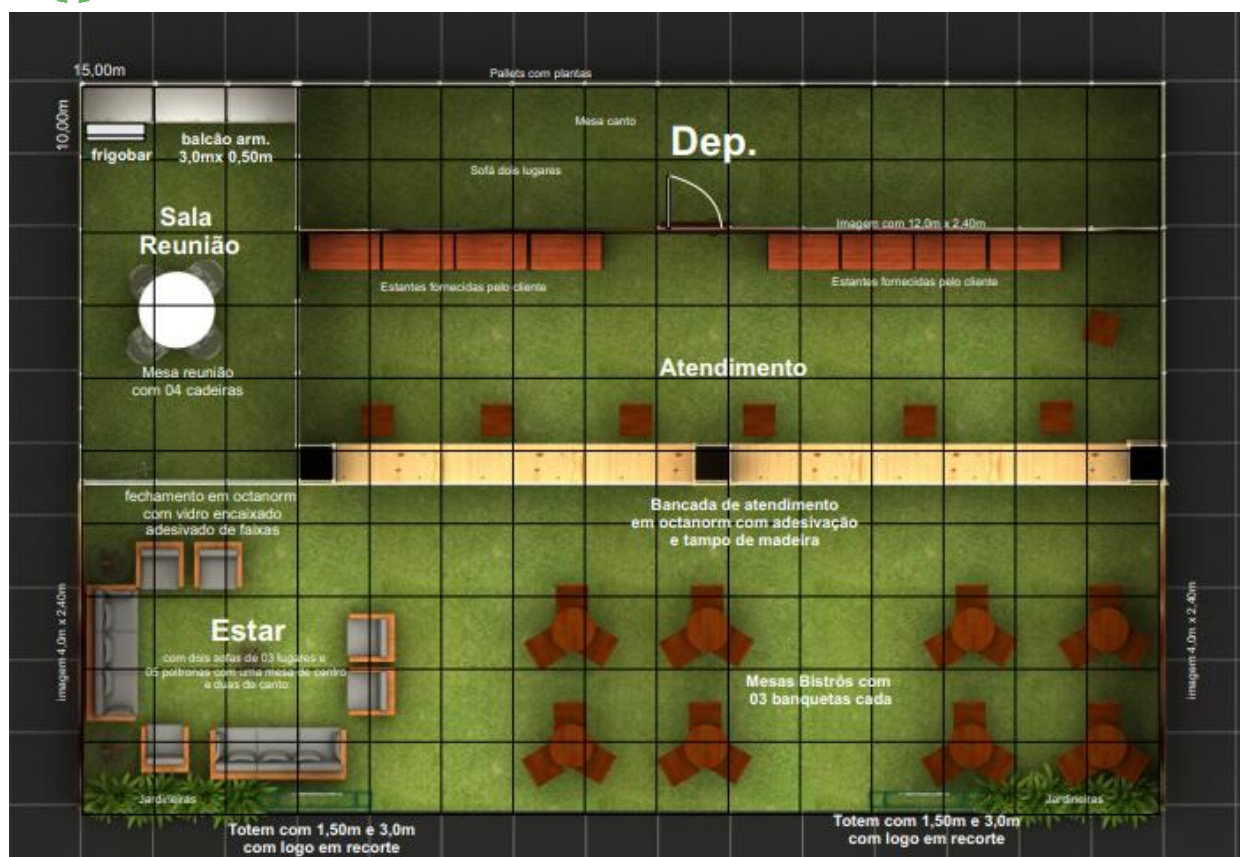
01 mesa cromada com tampo em vidro;

04 poltronas em courvin, brancas estofadas;

Tomadas conforme a necessidade informada

Modelo com sala de reunião - 150 metros quadrados





d) Modelo Master D.2 (com palco)

Piso:

Piso elevado com 10cm de altura;
2 Rampas para acessibilidade com fita antiderrapante;
Montado sobre o chão com forração de carpete

Estrutural:

Altura total de até 4,0m;
Colunas em compensado (osb) tom natural 50x50cm;
Testeira em marcenaria com lona impressa tensionada com as logomarcas;
Iluminação das logomarcas através de refletores de led;
Iluminação interna através de plafons led embutidos no teto;
2 cachepots em osb com paisagismo natural;
1 trainel com imagem em lona impressa com as artes específicas a serem enviadas pelo SENAR RIO tensionada
02 totens com dimensão (1,50 x 3,0 m) com logo em recorte

Depósito:

Depósito no sistema octogonal padrão contendo:

Porta trancável;

Revestimento externo com vinil adesivo com as artes específicas a serem enviadas pelo SENAR RIO;

Interior com prateleiras

Balcões:

Balcões no sistema octanorm com revestimento externo em adesivo vinílico, podendo conter ou não artes a serem enviadas pelo SENAR RIO

Tampas dos balcões confeccionados em marcenaria – compensado;

Acesso a duas tomadas (uma de 110v, outra de 220v) – totalizando até 30 conjuntos

Mobiliário:

48 banquetas altas

20 lixeiras

10 conjuntos bistrô em marcenaria (mesa + 3 banquetas);

01 geladeira;

01 freezer; e

04 vasos de plantas decorativas (chão)

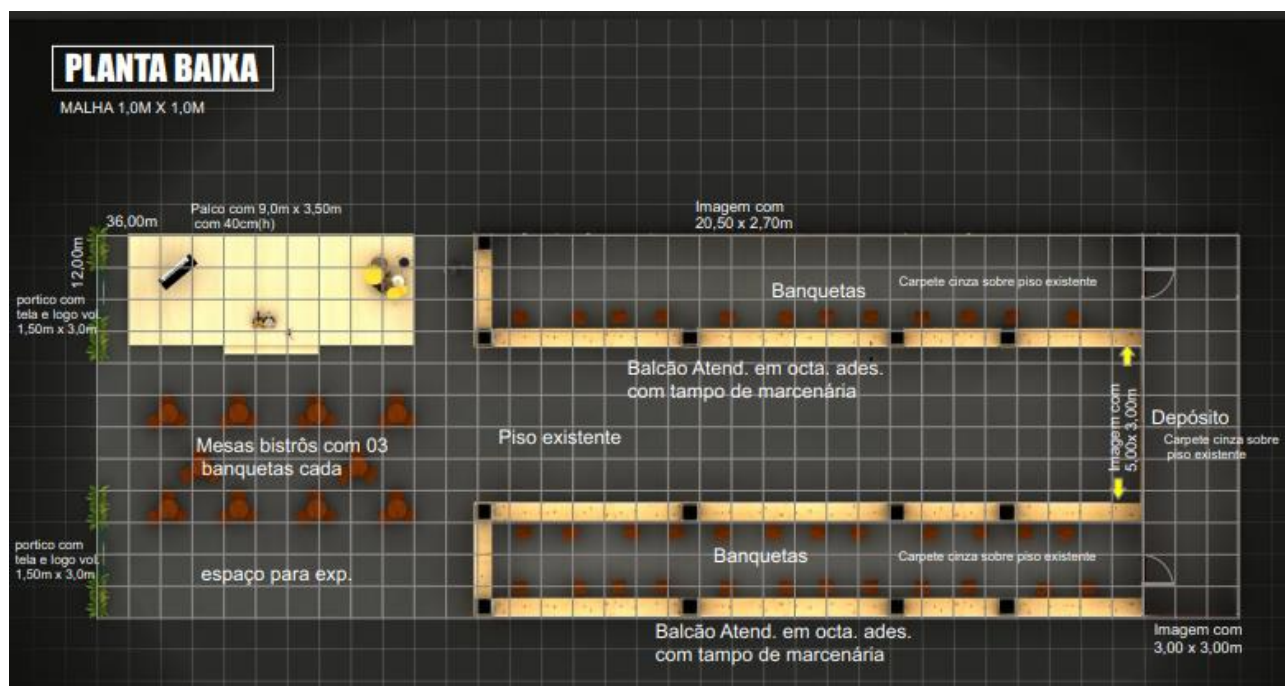
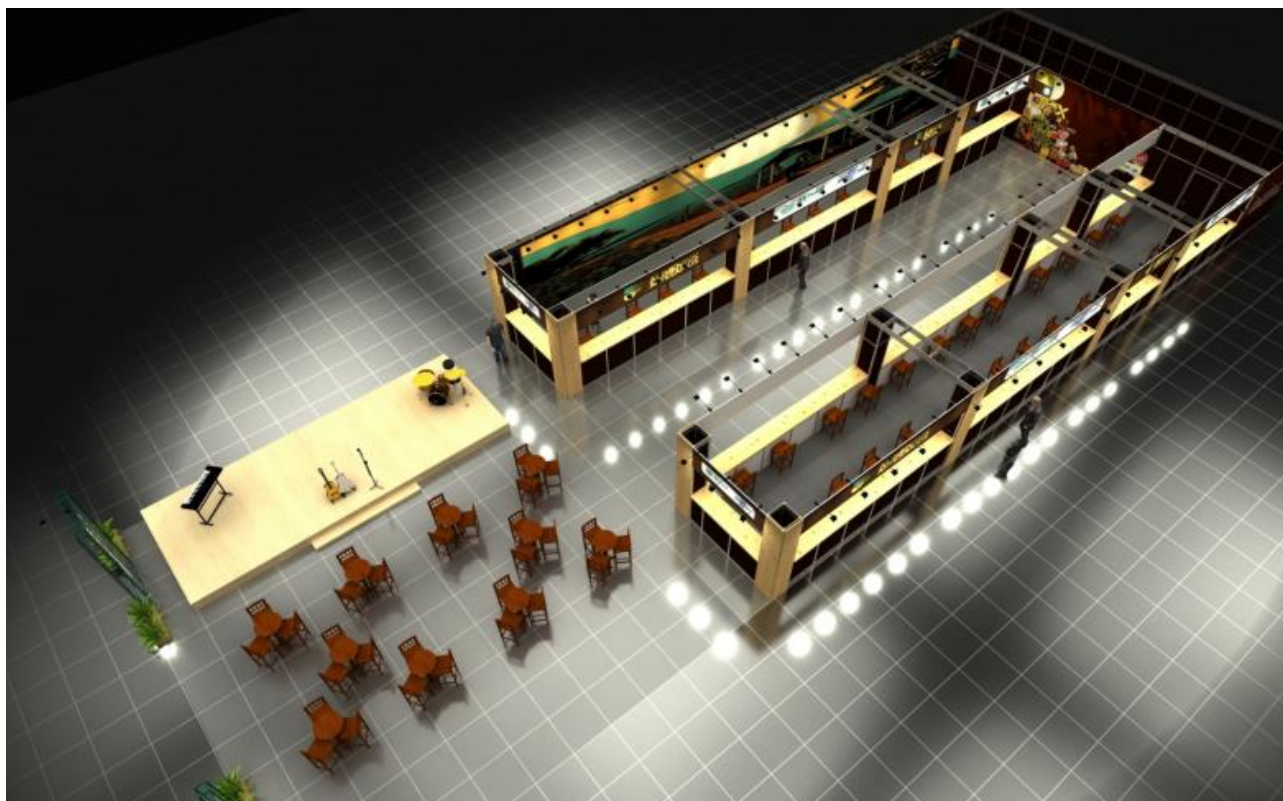
Palco:

Piso elevado com 40cm de altura nas dimensões 9 m x 3,5 m;

01 degrau para acessibilidade;

Montado sobre o chão com forração de carpete

Modelo Master D.2 com palco – 288 metros quadrados



Já a previsão dos eventos, na ocasião da elaboração deste Termo de Referência, é a seguinte:

- Modelo A - Institucional (15 m²)
 - Demanda Exporádica (1 evento – Rio de Janeiro – 2026)
- Modelo B.1 - Empório (100 m²)
 - Rio Innovation Week (Rio de Janeiro – 2026)
- Modelo B.2 - Empório (80 m²)
 - Rio Innovation Week (Rio de Janeiro – 2025)
- Modelo B.2 Empório (30 m²)
 - Rio + Agro (Rio de Janeiro – 2025)
 - Exposição Estadual Mangalarga Marchador (Rio de Janeiro – 2026)
 - Expo Café (Varre Sai – 2026)
- Modelo C - Feira
 - Demanda exporádica (5 eventos – Municípios flumineses – 2026)
 - Observação: este modelo, poderá ser adaptado em acordo com o número de bancadas necessárias para execução do evento, sendo o número mínimo para contratação de 4 balcões (montagem com metragem total de 8m²).
- Modelo D.1 Master (150 m²)
 - Expo Girolando (Barra Mansa – 2026)
- Modelo D.2 Master com palco (288 m²)
 - Feira do produtor Rural (Teresópolis – 2025)
 - Expo Cordeiro (Cordeiro – 2026)
 - Observação: este modelo, em especial, poderá ser adaptado para as metragens da montagem de Modelo Empório (30 m², 80 m² e 100 m²), com adaptação também da metragem do palco, sem prejuízo dos valores cobrados por metro quadrado.

Os valores apresentados deverão incluir montagem e desmontagem, logística (frete, operacional com hospedagem e alimentação de equipe), trâmites de legalização (como licenças perante prefeituras, despachante, documentação e taxas para locação, montagem e desmontagem, como Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por exemplo).

Durante a vigência contratual, demais eventos poderão ser demandados pelo Senar-AR-RJ à CONTRATADA, que deverá emitir o orçamento respectivo e, se aprovado integralmente pelo contratante, o acréscimo deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo firmado por ambas as partes.

Eventuais serviços que importem em acréscimo ou modificação da relação apresentada,

por exemplo, montagem de coberturas e nivelamento de pisos, serão considerados como serviços extraordinários e deverão ser formalizados, preferencialmente, por meio de Termos Aditivos. Do mesmo modo, uma vez que as plantas dos eventos ainda serão definidas, para modificações estruturais nas plantas apresentadas, com a utilização dos materiais já previstos nas especificações acima, deverão ser mantidos os valores por metro quadrado propostos, sem acréscimos.

A subcontratação total dos presentes serviços é vedada, considerando o caráter personalíssimo da licitação, no entanto, seguindo provável lógica de mercado para realização de eventos, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se, se for o caso, por eventuais subcontratações parciais que julgar necessárias.

4. Obrigações do Fornecedor / Prestador de Serviços

- a)** manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no contrato, devendo comunicar ao Senar Rio a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b)** fornecer o material discriminado e especificado para execução do serviço contratado;
- c)** fornecer equipamento e ferramental (uso pessoal) necessário para execução dos serviços;
- d)** fornecer mão-de-obra necessária e especializada para realização do serviço;
- e)** fiscalizar, por meio de técnico especializado, de forma contínua, a execução;
- f)** responsabilizar-se pela retirada de todo entulho proveniente da execução contratual, sendo certo que o entulho será retirado por conta da CONTRATADA, sem nenhum ônus para o Senar Rio;
- g)** disponibilizar materiais utilizados para avaliação do Senar Rio, caso seja necessário chegar qualidade e procedência;
- h)** responder pelos danos causados diretamente ao Senar Rio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- i)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- j)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando o Senar Rio autorizado a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- k)** utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- l)** promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- m)** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n)** pagar pontualmente seus colaboradores e fornecedores (recursos materiais e serviços disponibilizados às operações), ficando estabelecido que o Senar/RJ não responde a essa

situação;

o) entendendo que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) trata dos processos de coleta, armazenamento, tratamento e descarte de dados, a CONTRATADA deve auxiliar no tocante a adequação a Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados e informações do Senar Rio que a CONTRATADA se envolver; e

p) não utilizar a marca do Senar Rio, do Sebrae/RJ ou qualquer material desenvolvido pela instituição, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes aos serviços prestados, em ações desenvolvidas fora do âmbito de atuação da contratação.

5. Prazo de vigência

O contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, conforme artigo 33 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

6. Forma de Pagamento

O pagamento ocorrerá sob demanda, conforme a realização de cada evento, da seguinte forma: 50% de adiantamento na demanda do evento e 50% na entrega da montagem do estande, mediante apresentação de notas fiscais respectivas e das certidões válidas (prova de regularidade relativa à fazenda federal, Seguridade Social e ao FGTS).

7. Penalidades

Com fundamento nos artigos 39, 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, a CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, execução de serviço em desacordo com as regras contratuais ou descumprimento de obrigação contratual, o contratante, garantida prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA:

1. Poderá ser sancionada com **advertência**, caso dê causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Poderá ser **impedida de licitar e contratar** com o contratante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.
3. A penalidade de **multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao Senar Rio.

8. Demais itens de formação de preço

Itens que compõe o preço	Valores (R\$)	Observação
Valor por metro quadrado construído	R\$ 1.250,00/m²	Variável de acordo com a metragem estipulada, incluindo tramites de legalização específicos da montagem/desmontagem (como ART) e nivelamento de piso, se necessário. Inclusos deslocamento de equipe e materiais da sede da empresa até o local do evento; quando for na cidade do Rio de Janeiro.
Frete (municípios exceto Rio de Janeiro) por quilometro rodado	R\$ 180,00/km (máximo)	Deslocamento de equipe e materiais da sede da empresa até o local do evento, por quilometro rodado (ida e volta); quando fora na cidade do Rio de Janeiro. Devem estar inclusas despesas de alimentação e hospedagem da equipe de montagem/desmontagem durante o período necessário.
Diárias	R\$ 502,00/dia (fixo)	Destinado a disponibilização de profissional ELETRICISTA de apoio duante os dias de realização do evento, quando fora da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025.

Gerencia Técnica
Senar Rio de Janeiro

Anexo I.A Artes específicas do SENAR RIO (modelos)

Todas as artes criadas para utilização específica no Programa serão disponibilizadas a empresa contratada para plotagem nos estandes.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão nº 02/25

Ao Senar Rio
Avenida Rio Branco, nº 135, salas 901 a 907, Centro, Rio de Janeiro - RJ

Referência: Pregão nº 02/25

Pela presente,_(razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal, propor os preços abaixo, observando, ainda, o disposto no item 8 do Termo de Referência:

Evento	Valor por metro quadrado (R\$)	Valor Total do estande (R\$)	Município e KM	Valor do Frete (R\$)	Duração	Diárias* (valor fixo de R\$)	TOTAL
RIW 2025 (Modelo B.2 - Empório de 80m²)			Rio de Janeiro		04 DIAS	-	
FEIRA DO PRODUTOR RURAL (Modelo D.2 - Master com Palco adaptado para empório de 30 m² e palco nas dimensões 3 x 6 m – 18 m²)			Teresópolis (98km)		04 DIAS	R\$ 2.008,00	
RIO + AGRO 2025 (Modelo B.3 - Empório de 30m²)			Rio de Janeiro		03 DIAS	-	
EXPOSIÇÃO ESTADUAL MANGALARGA MARCHADOR 2026 (Modelo B.3 - Empório de 30m²)			Rio de Janeiro		04 DIAS	-	
EXPO GIROLANDO 2026 (Modelo D.1 - Master de 150m²)			Barra Mansa (135 km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	

EXPO CAFÉ VARRE SAI 2026 (Modelo B.3 - Empório de 30m²)			Varre Sai (373 km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	
EXPO CORDEIRO 2026 (Modelo D.2 - Master com palco de 288 m²)			Cordeiro (187 km)		09 DIAS	R\$ 4.518,00	
RIW 2026 (Modelo B.1 - Empório de 100 m²)			Rio de Janeiro		04 DIAS	-	
RIO + AGRO 2026 (Modelo B.3 - Empório de 30 m²)			Rio de Janeiro		03 DIAS	-	
5 EVENTOS ESPORÁDICOS (Modelo C - Feira de 8 m²)			Teresópolis (98 km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	
			Duas Barras (186 km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	
			Rio Claro (134 km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	
			Itaperuna (318 km)		03 DIAS	R\$ R\$ 1.506,00	
			Campos dos Goytacazes (278km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	
1 EVENTO EXPORÁDICO (Modelo A - Institucional de 15 m²)			Rio de Janeiro		03 DIAS		
Total	-	R\$	-	R\$	-	R\$17.068,00	

*Prováveis datas de montagem e desmontagem sujeitas a alteração em acordo com documento "Manual do Expositor" de cada um dos eventos acima citados.

VALOR TOTAL R\$ XXXXXXXXX (INFORMAR TAMBÉM POR EXTENSO)

Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação, EM ESPECIAL:

Itens que devem estar inclusos na composição de valores dos eventos:

- frete,
- estadia (hospedagem e alimentação) de pessoal para manutenção,
- trâmites de legalização (como licenças perante prefeituras, despachante, documentação e taxas);
- nivelamento de piso (se necessário).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ Nº _____;
- c) Endereço: _____;
- d) Telefone: _____;
- e) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato _____;
- f) Qualificação (Cargo, RG, CPF);
- g) Conta corrente / agência / banco

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Pregão nº 02/25

CT XXX.2025.GAF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO RIO DE JANEIRO – SENAR-AR/RJ E A EMPRESA XXX

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL RIO DE JANEIRO – SENAR RJ**, associação privada, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Rio Branco, nº 135, 9º andar- salas 901 a 907, Centro, CEP 20.040-006, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.321.101/0001-15, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, **RODOLFO TAVARES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 238271-9 IFP e do CPF nº 083.565.057-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado [qualificação completa da empresa], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e dos demais documentos que foram apresentados em decorrência do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 02/25**, que integram o presente independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições abaixo especificadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos, **sob demanda**, para montagem e desmontagem de stands e respectivas estruturas, compreendendo eventos regionais de alta circulação de público no estado do Rio de Janeiro, bem como eventos de representação institucional do Senar-AR-RJ.

- 1.1 A previsão inicial de eventos consta do item “3. *Especificação dos Serviços*” do Termo de Referência e abrange até quinze eventos regionais de alta circulação de público, com montagem de stand institucional em modelagem de “empório”.
- 1.2 Durante a vigência contratual, demais eventos poderão ser demandados pelo Senar-AR-RJ à CONTRATADA, que deverá emitir o orçamento respectivo e, se aprovado integralmente pelo contratante, o acréscimo deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo firmado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

Os seguintes documentos passam a fazer parte integrante e indissociável do presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

- a) **Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2025;** e
- b) **Proposta de Preços** emitida pela **CONTRATADA** no âmbito do processo licitatório, datada de XX de XXXX de 2025;

Parágrafo Único: Havendo divergência entre o consignado nos Anexo mencionados e neste Contrato, deverá prevalecer o estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Contrato e em seus Anexos;
- b) emitir a fatura/nota fiscal respectiva, de acordo com a legislação em vigor;
- c) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no contrato, devendo comunicar ao Senar Rio a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) como condição à percepção mensal do valor faturado, apresentar mensalmente a comprovação de regularidade fiscal;
- e) fornecer o material discriminado e especificado para execução do serviço contratado;
- f) fornecer equipamento e ferramental (uso pessoal) necessário para execução dos serviços;
- g) fornecer mão-de-obra necessária e especializada para realização do serviço;
- h) fiscalizar, por meio de técnico especializado, de forma contínua, a execução;
- i) responsabilizar-se pela retirada de todo entulho proveniente da execução contratual, sendo certo que o entulho será retirado por conta da CONTRATADA, sem nenhum ônus para o Senar Rio;
- j) disponibilizar materiais utilizados para avaliação do Senar Rio, caso seja necessário chegar qualidade e procedência;
- k) responder pelos danos causados diretamente ao Senar Rio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- l) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- m) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente em sua

integralidade, ficando o Senar Rio autorizado a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;

- n) utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- o) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- p) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) pagar pontualmente seus colaboradores e fornecedores (recursos materiais e serviços disponibilizados às operações), ficando estabelecido que o Sebrae/RJ não responde a essa situação;
- r) entendendo que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) trata dos processos de coleta, armazenamento, tratamento e descarte de dados, a CONTRATADA deve auxiliar no tocante a adequação a Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados e informações do Senar Rio e Sebrae/RJ que a CONTRATADA se envolver; e
- s) não utilizar a marca do Senar Rio, do Sebrae/RJ ou qualquer material desenvolvido pela instituição, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes ao serviços prestado, em ações desenvolvidas fora do âmbito de atuação da contratação.

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) designar um Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; e
- c) efetuar os pagamentos pelos serviços ora contratados, conforme pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total máximo estimado do presente Contrato é de R\$ XXX (XXX reais), composto da seguinte forma:

Evento	Valor por metro quadrado (R\$)	Valor Total do estande (R\$)	Município e KM	Valor do Frete (R\$)	Duração	Diárias* (valor fixo de R\$)	TOTAL
RIW 2025 (Modelo B.2 - Empório de 80m²)			Rio de Janeiro		04 DIAS	-	

FEIRA DO PRODUTOR RURAL (Modelo D.2 - Master com Palco adaptado para empório de 30 m ² e palco nas dimensões 3 x 6 m – 18 m ²)			Teresópolis (98km)		04 DIAS	R\$ 2.008,00	
RIO + AGRO 2025 (Modelo B.3 - Empório de 30m ²)			Rio de Janeiro		03 DIAS	-	
EXPOSIÇÃO ESTADUAL MANGALARGA MARCHADOR 2026 (Modelo B.3 - Empório de 30m ²)			Rio de Janeiro		04 DIAS	-	
EXPO GIROLANDO 2026 (Modelo D.1 - Master de 150m ²)			Barra Mansa (135 km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	
EXPO CAFÉ VARRE SAI 2026 (Modelo B.3 - Empório de 30m ²)			Varre Sai (373 km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	
EXPO CORDEIRO 2026 (Modelo D.2 - Master com palco de 288 m ²)			Cordeiro (187 km)		09 DIAS	R\$ 4.518,00	
RIW 2026 (Modelo B.1 - Empório de 100 m ²)			Rio de Janeiro		04 DIAS	-	
RIO + AGRO 2026 (Modelo B.3 - Empório de 30 m ²)			Rio de Janeiro		03 DIAS	-	

5 EVENTOS ESPORÁDICOS (Modelo C - Feira de 8 m²)			Teresópolis (98 km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	
			Duas Barras (186 km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	
			Rio Claro (134 km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	
			Itaperuna (318 km)		03 DIAS	R\$ R\$ 1.506,00	
			Campos dos Goytacazes (278km)		03 DIAS	R\$ 1.506,00	
1 EVENTO EXPORÁDICO (Modelo A - Institucional de 15 m²)			Rio de Janeiro		03 DIAS		
Total	-	R\$	-	R\$	-	R\$17.068,00	

Parágrafo Primeiro - Demais especificidades da formação do preço podem ser verificadas nos Anexos.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** declara ciência de que deverá apresentar, para fins de pagamento e sob pena de suspensão do mesmo até regularizadas eventuais pendências, a comprovação atualizada de regularidade fiscal.

Parágrafo Terceiro - O montante ora estabelecido é meramente estimativo, e não se confunde com o valor a ser efetivamente pago, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, a que título for, ainda mais considerando a natureza das entregas **sob demanda**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato deverá vigorar pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou reajustado, mediante acordo entre as partes, por meio de termos aditivos específicos.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os valores poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses contados a partir da apresentação da proposta, com base na adequação aos novos preços de mercado e aos custos de execução, mediante formalização da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de reajuste justificando e comprovando que a variação mercadológica e de custos repercutiram em sua execução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo permitida a livre negociação entre as partes buscando a recomposição justa do preço.

Parágrafo Segundo - Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajuste e assine o contrato ou o aditivo de prorrogação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em atenção ao artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, o CONTRATANTE poderá, garantido o princípio de contraditório e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas por inexecução parcial ou total do objeto, estimadas pela gradação da inexecução, podendo chegar a 10% (dez por cento) do valor contratual; e
- c) Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o Senar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

No desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução deste contrato, o SENAR-AR/RJ e a **CONTRATADA** observarão, no que couber, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respectivas regulamentações, comprometendo-se a proceder ao correto e adequado tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso, inclusive prezando pelo estrito e fiel cumprimento de suas obrigações relacionadas ao tema.

Parágrafo Único: A violação dos preceitos legais aplicáveis, por qualquer das partes, sujeita a infratora às sanções contratuais, civis e penais decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ como o único competente para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente instrumento, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando as partes certas e ajustadas, declaram expressamente que concordaram com os termos e condições do presente instrumento, que será assinado eletronicamente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Rio de Janeiro, XX de XXX de 2025

Representante Legal
CONTRATADA

Rodolfo Tavares
Presidente do Conselho Administrativo
CONTRATANTE